



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: [toropi@toropi.rs.gov.br](mailto:toropi@toropi.rs.gov.br)

DECRETO MUNICIPAL Nº 3081-21/2024, DE 27 DE JUNHO DE 2022

SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS). LAURO SCHERER, Prefeito Municipal de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1068, de 26 de novembro de 2021.

## DECRETA

**Art. 1º** - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:

Órgão 0501- SECRETÁRIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO  
2042 - FORNECER TRANSPORTE ESCOLARAOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO  
(117)339030000000001008 - Material de consumo .....R\$150.000,00  
Órgão 0501- SECRETÁRIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO  
2028 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
(089)339039000000000020 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$50.000,00

**Art. 2º**- Os créditos suplementados no artigo 1º serão cobertos com recursos provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão 0401- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
2011 - LOCAR SISTEMAS PARA ROTINAS ADMINISTRATIVAS  
(042)339040000000000001 - Serviços de tecnologia da informação.....R\$100.000,00  
Órgão 0501- SECRETÁRIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO  
1008 - ADQUIRIR VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR  
(139)449052000000001050 - Equipamento e material permanente.....R\$100.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

**LAURO SCHERER**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JAMES DUPONT  
Secretário da Fazenda